

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN CNPJ: 08.470.502/0001-98 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## **DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Matéria Legislativa:** Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 036/2025, de autoria **do Vereador Edmilson Francisco de Sousa.** 

Relator: Mattson Ranier Gomes de Araújo

## I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o *Projeto de Lei nº 036/2025,* do Vereador Edmilson Francisco de Sousa que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear de Francisco de Assis Gomes a via pública atualmente posicionada no início na Rua Mizael Xavier, nas proximidades do bairro Dr. José Bezerra, no município de Currais Novos/RN".

Após analisar sobre o *Projeto de Lei nº 036/2025*, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o PLOL nº 036/2025.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PLOL nº 036/2025, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

Diante do exposto, a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final VOTA pela APROVAÇÃO TOTAL do Projeto de Lei nº 036/2025.

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente ao PLOL nº 036/2025 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN CNPJ: 08.470.502/0001-98 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 13 de agosto de 2025.

